MENSAGEM Nº 365 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 26 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP
PROTOCOLO GERAL 88/2024
Data: 26/03/2024 - Horário: 13:28
Administrativo

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 301.827,61 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação ocorra em regime de urgência especial, nos termos dos artigos 128 e 129 do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Este Projeto de Lei visa a abertura de rubrica orçamentaria no orçamento vigente, no valor de R$ 301.827,61 para possibilitar ao pagamento do reajuste ao contrato com a empresa BMC Engenharia e Construção Ltda, previsto no contrato nº 170/2021, processo administrativo nº 75/2021, o qual tem por objetivo a execução de obras de construção da nova estação de tratamento de esgotos – ETE.

Este recurso esta sendo doado pela São Martinho S/A, através do 2º termo de aditamento ao termo de doação sem encargos nº 003/2020, conforme documento em anexo.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito especial nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

EMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES
ERIODO: 01/01/2024 até 26/03/2024

NTIDADE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOPOLIS**
XERCÍCIO: 2024
EI ORÇAMENTÁRIA Nº 1742 DE 20/12/2023
ESPESA TOTAL FIXADA: R$ 120.000.000,00
ERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
JPLEMENTAÇÃO: 15% (18.000.000,00) REMANEJAMENTO: 15% (18.000.000,00)

AUTORIZAÇÃO					SUPLEMENTAÇÃO			ESPECIAL			EXTRAORDINÁRIO COM ORIGEM DE RECURSO			EXTRAORDINÁRIO SEM ORIGEM DE RECURSO	REMANEJAMENT TRANSFERÊNCI TRANSPOSIÇÃO ALT.FONTE REC
LEI		DECRETO/PORTARIA			ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO	ANULAÇÃO	EXCESSO	SUPERAVIT OU OP. DE CREDITO		
Nº	DATA	Tipo	Nº	DATA											
742	20/12/2023	D	718	03/01/2024	200.000,00	252.189,82									
742	20/12/2023	D	724	20/02/2024		80.000,00									
745	04/03/2024	D	725	05/03/2024	537.000,00	82.592,44		1.050.000,00							
744	03/01/2024	D	731	19/03/2024		37.000,00									
				TOTAIS	737.000,00	451.782,26	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,(

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 532.189,82 (0,443%)
EXCEÇÕES SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 0,00 (0,00%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA(1742): 532.189,82 (0,443%)
TOTAL CONSIDERADO SOBRE A LEI LDO(000): 0,00 (0,00%)

[redacted]
SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

[redacted]
MARIA APARECIDA G.ARAGÃO
CONTADOR/1SP139057/0-1

[redacted]
CLAUDIA PONTES Z. BONISSONI
TESOUREIRA

Nelson Alt. Sardo
Diretor Departamento
Finanças

DocuSign Envelope ID: 56ACD349-A455-413F-99AB-BB71E8C2F83F

2º ADITAMENTO AO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENGARGOS Nº 003/2020 – GP

DONATÁRIA:

- PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PRADÓPOLIS

DOADORA:

- SÃO MARTINHO S/A

OBJETO: Aditivo ao Contrato de doação sem encargos nº 003/2020 que, entre si, fazem **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PRADOPOLIS E SÃO MARTINHO S/A.**

Processo nº 113/2020
Data: 11/03/2024

DocuSign Envelope ID: 56ACD349-A455-413F-99AB-BB71E8C2F83F

2º ADITAMENTO AO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENGARGOS Nº 003/2020 – GP

2º ADITIVO AO CONTRATO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS nº 003/2020 QUE, ENTRE SI, FAZEM PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PRADOPOLIS E SÃO MARTINHO S/A

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PRADOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 48.664.296/0001-71, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SILVIO MARTINS**, brasileiro, casado, químico, portador da cédula de identidade RG n. 12[redacted]3 e inscrito no CPF n.[redacted].232.508-[redacted], **SÃO MARTINHO S/A**, CNPJ nº 51.466.860/0001-56 e inscrição estadual nº 557.000.459.119, neste ato representado por seu Diretor Administrativo ROBERTO BERALDO MELGES, brasileiro, casado, economista, RG nº 33.[redacted]-SSP/SP, CPF nº[redacted]873.618-[redacted] com endereço na [redacted] Ribeirão Preto - SP, 14095-240 e seu Diretor Superintendente Agroindustrial, AGENOR CUNHA PAVAN, engenheiro de produção química, RG nº 9.[redacted]-4 e CPF nº[redacted].561.798-[redacted], ambos com endereço profissional na Fazenda São Martinho, S/N, Zona Rural, CEP 14.850-000, Pradópolis – SP, doravante denominado **DOADORA**, celebram entre si o presente **2º ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 003/2020, PROCESSO Nº 113/2020,** com base nas disposições dos artigos 538 a 554 do Código Civil Brasileiro e do Decreto Municipal nº 726 de 07 de março de 2024, mediante as Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo consiste na doação do valor pecuniário fixo e irreajustável de R$ 301.827,61(trezentos e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e um centavos), pela **DOADORA**, para serem doados e investidos nas obras de construção da nova estação de tratamento de esgotos do Município de Pradópolis – SP.

A nova doação descrita acima será realizada em parcela única, para pagamento do reajuste contratual com a empresa BMC Engenharia e Construção Ltda, previsto no contrato nº 170/2021, processo administrativo nº 75/2021, o qual tem por objetivo a execução de obras de construção da nova estação de tratamento de esgotos – ETE.

As Partes ajustam que não será disponibilizada quantia adicional e/ou qualquer acréscimo no valor indicado acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As Partes declaram expressamente que ficam ratificadas, em todos os seus termos, as cláusulas e condições constantes do Termo de Doação nº 003/2020, Processo nº 113/2020, devendo ser integrado ao instrumento inicial, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

DocuSign Envelope ID: 56ACD349-A455-413F-99AB-BB71E8C2F83F

Fica eleito o Foro da Comarca de Guariba-SP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O valor pecuniário adicional está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vicio de consentimento ou qualquer contrapartida que não seja a realização da obra mencionada na Cláusula I.

A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos, ficando, doravante, a ser responsável pela contratação de todos os serviços para a construção da nova ETE, como também pela fiscalização dos mesmos.

O Diretor Municipal do Departamento de Finanças e Orçamento deverá assinar o respectivo termo de doação sob pena de nulidade.

O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, sendo seu extrato publicado no Diário Oficial de Pradópolis.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Pradópolis, 19 de março de 2024.

[redacted]

SILVIO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

[redacted]

NELSON ANTONIO GARCIA
DIRETOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DocuSigned by:
[redacted]

ROBERTO BERALDO MELGES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
SÃO MARTINHO S/A

DocuSigned by:
[redacted]

AGENOR CUNHA PAVAN
DIRETOR SUPERINTENDENTE AGROINDUSTRIAL
SÃO MARTINHO S/A

DocuSign Envelope ID: 56ACD349-A455-413F-99AB-BB71E8C2F83F

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

1.- [redacted]

RG: 5.[redacted]-9

CPF: [redacted].223.308-[redacted]

2 [redacted]

RG: 30[redacted]-1

CPF: [redacted]287098-[redacted]

Bruno Louzada Franco
Assessor de Gabinete

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 56ACD349A455413F99ABBB71E8C2F83F
Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: ADITIVO AO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENGARGOS Nº 003_final.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 4
Certificar páginas: 3
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 3
Rubrica: 6

Remetente do envelope:
Aimée Pichonelli
Fazenda São Martinho s/n - Zona Rural
Pradopolis, SP 14850-000
aimee.pichonelli@saomartinho.com.br
Endereço IP: 186.231.42.50

Rastreamento de registros

Status: Original
18/03/2024 08:13:27

Portador: Aimée Pichonelli
aimee.pichonelli@saomartinho.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
ROBERTO PUPULIN roberto.pupulin@saomartinho.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DocuSigned by: [redacted] Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.108.150.140	Enviado: 18/03/2024 08:32:37 Reenviado: 25/03/2024 09:05:13 Visualizado: 25/03/2024 11:10:19 Assinado: 25/03/2024 11:10:38
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 18/03/2024 08:38:50 ID: 3fa7a174-a317-43a6-9524-b595d8e74376		
Agenor Cunha Pavan agenor.pavan@saomartinho.com.br diretor Superintendente São Martinho S/A Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	[redacted] Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo Usando endereço IP: 189.108.150.140	Enviado: 18/03/2024 08:32:38 Visualizado: 25/03/2024 11:46:55 Assinado: 25/03/2024 11:48:08
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 25/03/2024 11:46:55 ID: dd66ea71-21b0-4ca0-9e8a-3023f4df5a7e		
Roberto Beraldo Melges Roberto.Melges@saomartinho.com.br Diretor Administrativo Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	[redacted] Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 186.231.42.50	Enviado: 18/03/2024 08:32:38 Visualizado: 25/03/2024 16:25:46 Assinado: 25/03/2024 16:25:56
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 25/03/2024 16:25:46 ID: 558ec63a-8316-49bf-a60f-bc901f69f28a		
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/03/2024 08:32:38
Envelope atualizado	Segurança verificada	18/03/2024 09:40:54
Envelope atualizado	Segurança verificada	18/03/2024 09:40:54
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/03/2024 11:53:24
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/03/2024 11:53:24
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/03/2024 11:53:24
Envelope atualizado	Segurança verificada	22/03/2024 11:53:24
Entrega certificada	Segurança verificada	25/03/2024 16:25:46
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/03/2024 16:25:56
Concluído	Segurança verificada	25/03/2024 16:25:56

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico







Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 05/07/2023 10:45:49
Partes concordam em: ROBERTO PUPULIN, Agenor Cunha Pavan, Roberto Beraldo Melges

TERMO DE CONSENTIMENTO As Partes concordam que este documento, poderá ser assinado no formato digital e/ou eletrônico, representando a integralidade dos termos acordados, conforme artigos 107, 219 e 220 do Código Civil. Declaram ainda, nos termos do artigo 10, § 1° e § 2° da Medida Provisória n° 2.200-2, que poderão utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência no formato de assinatura seja com o certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil ou apenas no formato eletrônico (sem utilização do certificado), sendo a formalização deste instrumento no formato eletrônico suficiente para a validade e vinculação das Partes.

PROJETO DE LEI Nº 006 /2024

DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 301.827,61 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 301.827,61, distribuído na seguinte dotação:

Local:	020903	DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO
Ficha:	395 - 17.512.0035.1021.0000	CONST. DE LAGOA DE TRAT. DE ESGOTOS.....301.827,61
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no mesmo valor de R$ 301.827,61.

Art. 3º. Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____ de 20____.

[redacted]

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal